Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 11 / 92

Objeto: Dá denominação a logradouro público, "Praça dos Ferroviários".

Autor: Francisco Araújo, Égidio Santo, Ronaldo Leite, Carlos Roberto, Francisco Tavares, Geraldo Eustáquio, José Gomes, Anselmo Leite, José Rafael, José Silvério, Sebastião Teixeira, Osvaldino Silva, Mauro Soriano, José Francisco, Almiar Oliveira

ENTREGUE NA SECRETARIA

27-04-92

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 11/05/92
APROVADO 2ª 11/05/92
APROVADO 3ª 18/5/92

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 18/5/92

PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 27/04/92 Às comissões de Legislação, Finanças, Orçamento, Justiça e Redação para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 11/05/92 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação. Art. 181 - P. 3º - R.I. a pedido do vereador Carlos Roberto.

RUBRICA

3 - EM 18/5/92 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 11/92

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, PREFEEI TO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça dos Ferroviários o logradouro público situado entre o prédio da Praça Olegário Maciel, 831, futura sede da Câmara Municipal e a Av. Tancredo Neves em frente a Praça Capitão Maurício.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigos na data de sua publicação.

Plenário Antônio Leite, em 18 de Maio de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco-José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

CláudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI Nº 11/92

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

Artigo 1º- Fica denominada Praça dos Ferroviários o logradouro público - situado entre o prédio da Praça Olegário Maciel, 837 futura sede da Câmara Municipal e a Av. Tancredo Neves , em frente a Praça Capitão Maurício.

Artigo 2º- Revogam as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bom Despacho-MG, 27 de Abril de 1992.

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei. nº 11/92, que Dá Denominação a logradouro Público "Praça dos - Ferroviários".

Nos termos da legislação vigente, compete à Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1992

Carlos Roberto Pinto

José Neves Soares

Francisco José Tavares

José Lúcio da Silva

Ivair Teixeira de Souza

José Francisco de Azevedo

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI Nº 11/92

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

Artigo 1º- Fica denominada Praça dos Ferroviários o logradouro público - situado entre o prédio da Praça Olegário Maciel, 831 futura sede da Câmara Municipal e a Av. Tancredo Neves, em frente a Praça Capitão Maurício.

Artigo 2º- Revogam as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bom Despacho-MG, 27 de Abril de 1992.

Edídio Braga do Couto

Carlos Roberto Pinto

Francisco José Tavares

Jose Rafael Soares